

LEI N. 278/94



**AUTORIZA O EXECUTIVO
RENOVAR CONTRATO DE
LOCACAO RESIDENCIAL
(ANEXO IV-LEI 231/94)**

29/09/94.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

LEI Nº 278/94, DE 29 DE SETEMBRO DE 1994.



"AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A RENOVAR
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL RESIDENCIAL,
CONSTANTE DO ANEXO IV,
DA LEI Nº 231/94.

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ,
Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso
de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal
aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo
Municipal autorizado a renovar o Contrato de Locação do imóvel
constante no anexo IV, da Lei Municipal nº 231/94, nas mesmas
condições finalidade e pelo prazo de 06 (seis) meses.

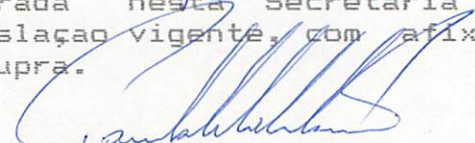
Artigo 2º - O efeito desta lei é
retroativo à data do início da locação ou seja 01 de Julho de
1994.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Campo Verde, em 29 setembro de 1994.


VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

Administracao, de acordo com a legislacao vigente, com afixacao
no local de costume. Registrada nesta Secretaria de
Data supra.


PAULO CEZAR DE B. LIBRELOTTO
SECRET. ADMINISTRAÇÃO

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE



LEI Nº 279/94, DE 13 DE OUTUBRO DE 1994

"FICA ABERTO UM CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA A CÂMARA MUNICIPAL, NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO SCHROETER, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DE ACORDO, com o art. 20º, Inciso II, alínea d, do Regimento Interno;

ARTIGO 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatromil reais), junto aos seguintes elementos:

1101-1 LEGISLATIVO
1101-01-01 PROCESSO LEGISLATIVO
1101-01-01-001 AÇÃO LEGISLATIVA
1101-01-01-001-2-001 MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL
3000.00.00 DESPESAS CORRENTES
3100.00.00 DESPESAS DE CUSTEIO
3130.00.00 SERVIÇOS TERCEIRO E ENCARGOS
3132.00.00 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS R\$ 4.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar aberto no artigo 1º, a redução junto aos seguintes elementos:

1101-01-01-001-3-001 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
4000-00-00 DESPESAS DE CAPITAL
4100-00-00 INVESTIMENTOS
4120-00-00 EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE R\$ 4.000,00

ARTIGO 3º - Está LEI entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES;
EM 13 DE OUTUBRO DE 1994.

FERNANDO SCHROETER
Presidente

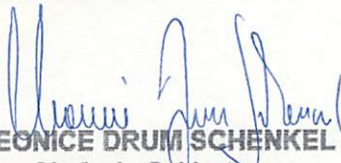


DESPACHO: PROMULGO A PRESENTE LEI SEM EMENDA OU RESSALVAS.



FERNANDO SCHROETER
Presidente

REGISTRE-SE NA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE. PUBLICAÇÃO DATA SUPRA.



CLEONICE DRUM SCHENKEL
Chefe de Gabinete

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE



LEI Nº 279/94, DE 13 DE OUTUBRO DE 1994

"FICA ABERTO UM CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA A CÂMARA MUNICIPAL, NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO SCHROETER, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DE ACORDO, com o art. 20º, Inciso II, alínea d, do Regimento Interno;

ARTIGO 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatromil reais), junto aos seguintes elementos:

1101-1 LEGISLATIVO
1101-01-01 PROCESSO LEGISLATIVO
1101-01-01-001 AÇÃO LEGISLATIVA
1101-01-01-001-2-001 MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL
3000.00.00 DESPESAS CORRENTES
3100.00.00 DESPESAS DE CUSTEIO
3130.00.00 SERVIÇOS TERCEIRO E ENCARGOS
3132.00.00 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS R\$ 4.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplemen - tar aberto no artigo 1º, a redução junto aos seguintes elementos:

1101-01-01-001-3-001 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
4000-00-00 DESPESAS DE CAPITAL
4100-00-00 INVESTIMENTOS
4120-00-00 EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE R\$ 4.000,00

ARTIGO 3º - Está LEI entrará em vigor na data de sua publi - cação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES;
EM 13 DE OUTUBRO DE 1994.

FERNANDO SCHROETER
Presidente

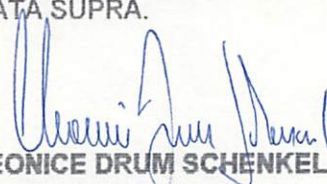


DESPACHO: PROMULGO A PRESENTE LEI SEM EMENDA OU RESSALVAS.

A large, stylized blue ink signature of Fernando Schroeter, written over the name and title.

FERNANDO SCHROETER
Presidente

REGISTRE-SE NA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE. PUBLICAÇÃO DATA SUPRA.

A blue ink signature of Cleonice Drum Schenkel, written over the name and title.

CLEONICE DRUM SCHENKEL
Chefe de Gabinete

Two handwritten blue ink marks at the bottom right of the page. The top one is a stylized 'G' or 'C' with a dot, and the bottom one is a stylized 'A' or 'F' with a dot.